



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

AFIXADO EM 20/05/2013
Dow. C. S. R.

Página 1

LEI Nº 1.409, DE 20 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**, aprovou e eu sanciono e promulgo, na forma do Art. 78, da Lei Orgânica do Município de Paracuru, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), criando a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 11 Secretaria de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 Secretaria de Infraestrutura

1545100301.030-Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos Urbanos

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	84.000,00
--------------	-----------------------------------	-----	-----------

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada em até 100% (cem por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 20 de maio de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal